LEI 1485 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO COM A CASA DA CRIANÇA SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS - SC"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Santa Catarina faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Casa da Criança São João Batista de Três Barras – SC, visando o acolhimento de menores em situação de risco, abandonados, e filhos de pais destituídos ou suspensos do pátio ou suspensos do pátrio poder e órfãos, pertencentes ao Município de Major Vieira.

§ 1º- A permanência dos menores na referida unidade dar-se-á até estes atingirem a idade de 18 anos, ou serem encaminhados á família substituta.

§ 2º - O Município contribuirá mensalmente com valores da ordem de 30 %(trinta por cento) do salário mínimo nacional, reajustados quando da alteração ditada pelo Governo Federal, pela participação de cada menor encaminhado aquela Casa da Criança.

§ 3º - O município ficará ainda responsável pelo ressarcimento integral de custos profissionalizantes porventura encaminhados os menores para as instituições especificas, com as quais firmará convenio.

Artigo 2 – Os recursos para garantir a execução desta serão oriunda de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 20 de Janeiro de 2.003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal